



Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Santos'.

Assembleia Municipal do Nordeste

ATA N.º 2

---Aos vinte e um dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e dezassete, nesta Vila de Nordeste, edifício dos Paços do Município e Salão Nobre da Câmara Municipal, pelas nove horas, reuniu em sessão ordinária a Assembleia Municipal do Concelho de Nordeste, sob a presidência da Sr. Rogério Cabral Frias, Presidente da Assembleia Municipal, estando presentes os membros Srs Anabela Miranda Isidoro, Maria Serafina da Silveira Raposo de Medeiros, Mário Nuno Maciel Arruda Fagundo, Rafael dos Santos Gatto, Paulo César Pereira Pacheco, André Luís dos Reis, Nemésia de Jesus Silva Medeiros, em substituição de Auditor Manuel de Melo Moniz, Sara Raquel Mendonça de Sousa, Paulo Jorge de Melo Soares, José Octávio Raposo de Medeiros, Jorge Miguel Cabral Lopes, João de Deus Furtado Amaral e Zélia de Fátima Silva Amaral Teixeira.-----

---Por força do disposto no n.º 2 do artigo 42.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, estiveram presentes os Srs. Luis Manuel Raposo de Lima, Rafael Moniz Vieira, Carina de Fátima Medeiros Silva, em substituição de José Miguel de Medeiros Mendonça, Carlos Alberto de Sousa Matos, António Jose Pacheco Dutra, Manuel Francisco Cabral Costa, Paulo Manuel Medeiros Franco, António José Cabral Medeiros e Luis Miguel da Costa Barbosa, Presidentes das Juntas de Freguesia de Nordeste, Lomba da Fazenda, São Pedro de Nordestinho, Santo António de Nordestinho, Algarvia, Santana, Achada, Achadinha e Salga.-----

---Faltou o membro Sra. Virgínia Maria da Silva Pinheiro.-----

---Depois de verificadas as legitimidades das cidadãs Nemésia de Jesus Silva Medeiros e Carina de Fátima Medeiros Silva para o exercício do cargo de membros desta Assembleia Municipal e conferidas a suas identidades, o Sr. Presidente da Assembleia Municipal declarou-as instaladas para desempenhar as respetivas funções.-----

---Assistiram ainda à sessão os Srs. Vereadores Luís Jorge Borges Fernandes, Luís Dutra Borges e Paula Torres Tavares, em substituição do Sr. Vereador Carlos Alberto

Nordeste, 21 de dezembro de 2017



Medeiros Mendonça. -----

---Secretariaram a sessão as Sras. Maria Serafina da Silveira Raposo Medeiros e Sara Raquel Mendonça de Sousa, 1.^a e 2.^a secretárias, respetivamente. -----

---Verificada, assim a presença da maioria dos membros que constituem a Assembleia Municipal, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, aberta a sessão.-----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

---**CORRESPONDÊNCIA**-----

---A Assembleia tomou conhecimento da correspondência recebida das seguintes entidades, depois de feita a leitura da mesma:-----

---1- Ofício número dois mil quatrocentos vinte e dois, de vinte e seis de outubro último, da Câmara Municipal de Nordeste, remetendo a carta recebida de Dom João Lavrador, Bispo de Angra e Ilhas dos Açores;-----

---2- Ofício número dois mil quatrocentos quarenta e três, de trinta e um de outubro último, da Câmara Municipal de Nordeste, enviando o Voto de Pesar, aprovado na reunião daquele órgão, realizada a vinte e sete do mesmo mês;-----

---3- Ofício número dois mil seiscentos e doze, de vinte e oito de novembro findo, da Câmara Municipal de Nordeste, enviando o Protesto apresentado pelos membros eleitos naquele órgão pelo Partido Social Democrata, na reunião ordinária de vinte e sete do mesmo mês;-----

---4- Ofício número dois mil seiscentos quarenta e nove, de treze de dezembro corrente, da Câmara Municipal de Nordeste, enviando cópia da notificação recebida do Ministério Público da Procuradoria da República da Comarca dos Açores, relativo ao arquivamento do inquérito realizado no âmbito da participação da Inspeção Regional da Administração Pública, na sequência da inspeção ordinária ao Município do Nordeste.-----

---5. Ofício número dois mil seiscentos cinquenta e dois, de treze de dezembro corrente, da Câmara Municipal de Nordeste, enviando as atas das respetivas reuniões, respeitantes aos meses de setembro, outubro e novembro do corrente ano.-----



4
Santos
Santos

---O Sr. Presidente da Assembleia dirigiu uma saudação de boas-vindas a todos os presentes, manifestando o desejo de reuniões frutíferas, genéricas, concisas e com um teor de sinceridade proporcional à importância dos assuntos aqui tratados. -----

---Aproveitou ainda para informar os membros da Assembleia que nos termos do n.º 5 do artigo 45.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, enquanto não for aprovado novo regimento, continuava em vigor o anteriormente aprovado, mas que iria enviar a todos os membros o aludido documento, para efeitos de apreciação e de propor as alterações que acharem convenientes. -----

---Seguiu-se um período de intervenções, no qual foram colocados ao Sr. Presidente da Câmara algumas questões e tecidas algumas considerações de interesse geral:-----

---A Sra. Anabela Isidoro referiu-se ao facto do modelo que o salão nobre apresentava, dizendo não ser o mais adequado para a realização das reuniões, visto não apresentar uma disposição que permita colocar aparelhos de informática, registar notas, assim como consultar documentos.-----

---Seguidamente, interveio o Sr. Paulo Franco, Presidente da Junta de Freguesia de Achada, onde manifestou a sua preocupação com as proteções de cimento existentes nas proximidades da Ribeira dos Caldeirões, devido ao perigo e impacto negativo que causam, sendo o local muito visitado, diariamente, por muitos turistas. Ainda deu conhecimento da necessidade de dar vida ao jardim situado perto do antigo abrigo de passageiros, junto à rotunda, referindo que a Direção Regional de Obras e Equipamentos não havia aceitado a proposta, em tempo, apresentada pela Junta de Freguesia para a construção (recuperação) de um jardim com vista ao embelezamento daquele espaço. Terminou a sua intervenção solicitando o empenho e colaboração da Câmara para a resolução das situações apresentadas.-----

---O Sr. António José Medeiros, Presidente da Junta de Freguesia de Achadinha, solicitou, novamente, o apoio da Câmara para asfaltar o caminho de acesso ao poço azul, parque de estacionamento, compromisso assumido pelo anterior executivo, que não chegou a ser concretizado.-----

---Ainda manifestou o seu descontentamento e preocupação pela ausência de um



médico de família no Centro de Saúde de Nordeste. Frisou que a vaga deixada pelo médico que se ausentou deveria ter sido preenchida com outro profissional. Adiantou, todavia, que sendo o Nordeste um Concelho envelhecido, existem muitos idosos que necessitam de cuidados de saúde permanentes.-----

---Relativamente à intervenção da Sra. Anabela Isidoro, o Sr. Presidente da Assembleia Municipal, disse que a questão ficava em aberto, sendo equacionado, se possível, a reorganização do espaço.-----

---Quanto às questões colocadas pelo Sr. Paulo Franco, Presidente da Junta de Freguesia de Achada, o Sr. Presidente da Câmara informou que seria enviado ofício às entidades competentes para a realização da reunião com vista à apresentação dos assuntos referidos, equacionando a sua possível e urgente resolução.-----

---No que diz respeito dos assuntos expostos na intervenção do Sr. António José Medeiros, Presidente da Junta de Freguesia de Achadinha, o Sr. Presidente da Câmara referiu que esteve reunido com o Sr. Diretor do Turismo tendo apresentado os assuntos explanados, estando neste momento a aguardar uma resposta.-----

---Ainda sobre a falta de um médico de família no Centro de Saúde do Nordeste disse ser preocupação sua e que já havia solicitado reunião com o Governo Regional, sendo este um dos assuntos a abordar na audiência solicitada. Disse estar atento a todas as situações e que diligenciará no sentido da efetiva resolução de todos os problemas.----

-----ORDEM DO DIA-----

---INFORMAÇÃO SOBRE A ATIVIDADE CAMARÁRIA, BEM COMO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO-----

--- Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de doze de setembro, o Sr. Presidente da Câmara apresentou à Assembleia Municipal a atividade camarária, bem como a situação financeira do Município, a qual foi remetida a este órgão, através do ofício número dois mil seiscientos cinquenta e um, de treze de dezembro corrente.-----

---A Assembleia tomou conhecimento.-----

---Sobre este assunto, a Sra. Anabela Isidoro questionou o Sr. Presidente da Câmara acerca do processo do Tribunal relacionado com pagamento da dívida à Antecipe,



Sauzal
DE

assim como da situação duma pequena parcela de terreno localizada na zona adjacente ao parque de campismo, nomeadamente se a decisão do Tribunal tinha sido dada a conhecer aos membros do órgão executivo.-----

---O Sr. Presidente da Câmara informou que o processo da dívida da Antecipe estava resolvido, em virtude de se ter chegado a um acordo no valor de € 70.000,00 em vez do €136.000,00 pretendidos inicialmente e quanto ao processo da parcela do terreno acima referenciado disse também que o assunto estava a ser tratado, argumentando que o parque de estacionamento do Parque de Campismo estava inserido no terreno propriedade do Sr. António Fernandes e declarou ter informado o executivo.-----

---A Sra. Carina de Fátima Medeiros Silva, também pediu a palavra para informar que os caminhos agrícolas de São Pedro de Nordestinho se encontravam em mau estado (quase intransitáveis), no seguimento dos estragos do dia um de dezembro corrente, pelo que solicitou o apoio da Câmara para a sua recuperação, tendo o Sr. Presidente da Câmara respondido que os técnicos já tinham feito o levantamento exaustivo dos estragos causados pela intempérie de 1 de dezembro em todas as freguesias do Concelho. De seguida foi elaborado um relatório, pormenorizado, dos estragos verificados a nível freguesia e posteriormente enviado ao Sr. Presidente do Governo Regional dos Açores, dizendo esperar que a resposta ao mesmo seja positiva.-----

---O Sr. Presidente da Câmara acrescentou, ainda, que após o conhecimento dos estragos resultantes do temporal ocorrido no dia um de dezembro verificou que realmente os caminhos não estavam nas condições desejáveis, contudo, consegue-se neles circular, esclarecendo que o Sr. Vereador com competência na matéria registou todas as ocorrências e que iria avançar com a resolução das mesmas quando o tempo assim o permitir.-----

--RELATÓRIO DE PROTEÇÃO CIVIL – ESTRAGOS DO TEMPORAL OCORRIDO NO DIA 1 DE DEZEMBRO DE 2017-----

---Presente o documento referenciado em epígrafe, relativo aos estragos do temporal ocorrido no dia um de dezembro corrente.-----

---A Assembleia tomou conhecimento.-----



---PROPOSTA DE ORÇAMENTO E DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO MUNICÍPIO DO NORDESTE PARA 2018---

---Presente a Proposta de Orçamento e das Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Nordeste para dois mil e dezoito, para efeitos de aprovação de acordo com o disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea c) e artigo 25.º, n.º 1 alínea a) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, acompanhada da apreciação técnica da Direção-Geral das Autarquias Locais, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto. -----

---Na Proposta de Orçamento foi prevista uma receita total de € 5.706.259,00 (cinco milhões setecentos e seis mil duzentos cinquenta e nove euros), sendo € 4.896.431,00 (quatro milhões oitocentos noventa e seis mil quatrocentos trinta e um euros) de receitas correntes e € 809.828,00 (oitocentos e nove mil oitocentos e vinte e oito euros) de receitas de capital, para uma despesa total de igual montante, sendo € 3.769.898,00 (três milhões setecentos sessenta e nove mil oitocentos noventa e oito euros) de despesas correntes e € 1.936.361,00 (um milhão novecentos trinta e seis mil trezentos sessenta e um euros) de despesas de capital.-----

---O investimento imputado ao Plano Plurianual de Investimentos foi no montante de € 876.207,00 (oitocentos setenta e seis mil duzentos e sete euros), e nas Atividades Mais Relevantes de € 966.008,00 (novecentos sessenta e seis mil e oito euros).-----

---Integrou o presente Orçamento o Mapa de Pessoal deste Município, nos termos do disposto no n.º 4, artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.-----

---O Sr. Presidente da Câmara fez saber que o Plano e Orçamento não era o idealizado por este executivo, contudo esclareceu que existiam projetos em curso do anterior executivo os quais segundo a lei têm de ser respeitados.-----

---A Sra. Anabela Isidoro apresentou a declaração de voto que leu na íntegra e que a seguir se transcreve:-----

---"De acordo com o artigo 93.º da primeira alteração à Lei n.º169/99 de 18 de setembro, Lei n.º5-A/2002 de 11 de janeiro, os representantes na Assembleia Municipal eleitos pelo Partido Socialista apresentam a seguinte declaração de voto:---

---Em primeiro lugar há a considerar que o orçamento de 5.706.259€, apresentado para o ano de 2018, é real e bem diferente dos orçamentos apresentados no passado pelo PSD/Nordeste. Este é um sinal de que a atual equipa teve em consideração as



Handwritten signature in blue ink.

Assembleia Municipal do Nordeste

boas práticas levadas a cabo, nesta matéria nestes últimos 4 anos.-----

---Há cerca de dois anos, mais precisamente a 11 de dezembro de 2015 os membros eleitos pelo PSD na Assembleia Municipal de Nordeste, alguns deles, agora responsáveis pela elaboração desta proposta de Plano e Orçamento, afirmavam sobre a Proposta do Plano e Orçamento para 2016, então apresentada. *“Não se entende as linhas estratégicas do Plano dado que, verifica-se a ausência de investimentos, cifrando-se as despesas correntes em 3.525.719 euros, o que corresponde a mais de 77% das despesas de capital, ou seja, 1.981.027 euros.”* Hoje as mesmas pessoas apresentam um Orçamento em que as despesas correntes e de capital são bastante semelhantes àsquelas de 2016 e que foram criticadas por terem “ausência de investimento”. É portanto, legítimo questionar se nesta proposta de Orçamento para 2018 também se verifica uma ausência de investimento.

---Há cerca de um ano, a 14 de dezembro de 2016, aquando da votação do Plano e Orçamento de 2017, os membros da assembleia eleitos pelo PSD e agora responsáveis pela elaboração da proposta de Plano e Orçamento para 2018, diziam que: *“Os membros da Assembleia Municipal, eleitos pelo PSD, constataam, também, a sucessiva referência das rubricas “Outros” com quantias avultadas, o que poderá indiciar uma falta de clareza na aplicação destas verbas ou um premente receio de derrapagem orçamental.”* No Orçamento de 2017, a rubrica 01.02.02 - 0225 (Outros serviços), apresentava um valor de 56 500€ e o Orçamento para 2018, na mesma rubrica, apresenta um valor de 201 250€, valor bem mais elevado. Receamos que tal seja indício de “falta de clareza na aplicação das verbas” ou até mesmo um “premente receio de derrapagem orçamental”-----

---Na mesma reunião da Assembleia Municipal, para aprovação da Proposta do Plano e Orçamento para 2017, os então membros da Assembleia Municipal eleitos pelo PSD e agora responsáveis pela elaboração deste Plano e Orçamento para 2018, afirmavam em declaração de voto: *“No documento está plasmado uma falta de ambição e um estreitamento da visão para o desenvolvimento futuro do concelho de Nordeste. Numa conjuntura favorável, a abertura de um novo Quadro de Fundos Comunitários, é visível o diminuto aproveitamento das verbas comunitárias. ...é de lamentar, que este elenco camarário não usufrua deste cenário propício para alavancar o desenvolvimento do concelho do Nordeste.”*-----



---Sobre esta matéria importa referir que no Plano e Orçamento de 2017 existiam 23 propostas candidatas ou candidáveis a Fundos comunitários. Contudo, o Plano e Orçamento de 2018, apresentado e elaborado pelos mesmos elementos que criticavam o fraco aproveitamento dos Fundos Comunitários em 2017, apenas contém 10 propostas candidatas ou candidáveis aos Fundos Comunitários.-----

---Se tivermos em conta que estas 10 propostas são provenientes do Plano e Orçamento de 201, temos que questionar os responsáveis pela elaboração deste Plano e Orçamento sobre se concordam com as suas próprias afirmações que existe “falta de ambição e um estreitamento da visão para o desenvolvimento futuro do concelho de Nordeste”? E que “é visível o diminuto aproveitamento das verbas comunitárias” neste Plano e Orçamento para 2018. Aguardamos as vossas respostas e que fiquem registadas em ata.-----

---Os vereadores do Partido Socialista de forma ativa, responsável e com intuito de trabalhar em parceria com o executivo, em benefício do nosso concelho, apoiando a eventual falta de experiência do elenco camarário na gestão e elaboração de Planos e Orçamentos, apresentaram 7 propostas que visavam melhorar de forma significativa este documento previsional mas de enorme importância na gestão e funcionamento da autarquia durante 2018 e restantes anos de mandato. Foram sete propostas que consideramos prioritárias para o concelho e para os nordestenses, sobretudo tendo em conta o financiamento pelos Fundos Comunitários do PO2020, numa autarquia mais equilibrada financeiramente graças à gestão dos últimos 4 anos e ao trabalho do Reequilíbrio Financeiro da autarquia do Nordeste, mas que infelizmente não foram consideradas.-----

---No entanto, congratulamo-nos, e felicitamos o executivo, pela manutenção de diversos projetos criados nos últimos 4 anos de mandato, sinal da valorização dada agora pelo PSD, mas que infelizmente quando foram oposição não tiveram a coragem de ter em consideração, nem mesmo pelo bem do Nordeste e dos nordestenses, colocando em primeiro lugar o seu partido.-----

---1. Criação da Academia Musical, esperando no entanto que sejam capazes mesmo de criar mesmo uma academia musical e não apenas uma “escolinha” de música, bem como sejam promotores ativos na criação de parcerias adequadas ao projeto.-----

---2. Manutenção do Projeto da construção da sede dos escuteiros do Agrupamento



Handwritten signature in blue ink.

720 da Vila de Nordeste, anseio de há muitos anos deste agrupamento que merece tratamento idêntico ao de outros agrupamentos existentes no concelho.-----

---3. A manutenção do Projeto da Revisão do PDM do Nordeste.-----

---4. Recuperação e dinamização da casa da cultura João de Melo.-----

---5. Continuação do Projeto de Construção da via alternativa entre a Vila e Lomba da Fazenda.-----

---6. Transformação da Hospedaria de S. Jorge em Hostel.-----

---7. Manutenção do Projeto da Quinta da Lazeira, não percebendo no entanto a razão de não existir uma rubrica já para o ano de 2018.-----

---8. Continuação do projeto de Reabilitação dos Moinhos da Ribeira do Guilherme.-----

---9. Continuação do projeto da Tenda do Artesão em Santana.-----

---10. Continuar o objetivo de Aquisição e recuperação de habitação fechada e/ou degradada no concelho para arrendamento social.-----

---11. Manutenção dos projetos de Reabilitação urbana dos centros de Santana e Achada.-----

---12. Elaboração e atualização da carta com os trilhos pedestres no concelho.-----

---13. Continuidade do Cartão Dar Vida aos Anos: Apoio aos Medicamentos, Apoio para pequenas reparações - Oficina Domiciliária e o serviço de Teleassistência (Isolamento Zero).-----

---14. Manutenção do Apoio á natalidade.-----

---15. Aquisição de Mini-autocarro (Sugerimos a aquisição de uma viatura elétrica, podendo ser apoiado financeiramente).-----

---16. Manutenção das Bolsas de estudo aos alunos do Ensino Superior.-----

---17. Continuação da Renovação da frota de viaturas do município.-----

---18. Casa do Conhecimento (PO2020 e com áreas já mapeadas pelo Governo Regional).-----

---19. Continuar a aproximar o Poder Local das pessoas com o Orçamento Participativo.-----

---20. Manutenção do Projeto Ciência Divertida para o 1º ciclo ensino básico.-----

---Assim, o Partido Socialista, utiliza as palavras do PSD no passado para definir este Plano e Orçamento, como sendo “mais do mesmo”! E por esta razão, e por tudo o que



atrás foi inscrito, vamos apresentar a nossa abstenção nesta votação do Plano e Orçamento”.

---O Sr. Presidente da Câmara referiu que todas as questões levantadas quanto ao Orçamento de 2018, entre outros inscritos na declaração de voto já haviam sido, por várias vezes esclarecidos ao pormenor nomeadamente na reunião do direito de oposição, assim como em reunião de Câmara. Disse lamentar a falta de comunicação existente com os seus elementos representativos na Assembleia Municipal, aos quais deveriam ter transmitido, em tempo útil, todos os esclarecimentos já prestados, várias vezes, repetidas vezes, acerca dos assuntos apresentados.

---Disse que não ia esclarecer, novamente, o que já estava por demais explicado.

---Após as referidas intervenções passou-se à respetiva votação, tendo a Proposta de Orçamento e das Grandes Opções do Plano da Câmara Municipal de Nordeste para o ano de dois mil e dezoito sido aprovada por dezasseis votos a favor e sete abstenções, tendo os membros do Partido Socialista justificado a sua votação, através da Declaração de Voto acima transcrita.

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

---PROPOSTA DA 4.ª REVISÃO DA RECEITA E DA DESPESA PARA O ANO FINANCEIRO DE 2018---

---Presente a proposta da 4.ª Revisão da Receita e da Despesa deste Município para o corrente ano, no valor de € 3.205,00 (três mil duzentos e cinco euros) que visa a abertura de duas rubricas, uma na receita para incluir a verba proveniente da distribuição dos resultados líquidos pela participação deste Município no capital social do FAM e a outra na despesa para prever “Outras prestações familiares – subsídio de morte”. Procedeu-se ainda à eliminação do valor da rubrica da receita – “Equipamentos de Transporte”, uma vez que foi anulado o procedimento relativo à venda dos veículos em fim de vida, por falta de pagamento do adjudicatário.

---Acompanhou o referido documento o parecer emitido pela Direção-Geral das Autarquias Locais, conforme determina a alínea b), do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto.



Assembleia Municipal do Nordeste

---A Assembleia tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o referido documento, no uso da competência que é conferida a este órgão pelo artigo 25.º, n.º 1, alínea a) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.--

---RELATÓRIO DO AUDITOR EXTERNO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS/MUNICÍPIO DO NORDESTE-----

---Para efeitos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de 3 de setembro, foi presente a informação sobre as demonstrações financeiras, elaborada pelo auditor externo Duarte Giesta — Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Unipessoal, Lda., referente ao ano findo.-----

---A Assembleia tomou conhecimento. -----

---RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO E MONITORIZAÇÃO DO PLANO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO, INCLUINDO O PLANO DE APOIO À ECONOMIA LOCAL-----

---Presente o ofício número dois mil seiscentos e cinco, de vinte e oito de novembro findo, da Câmara Municipal de Nordeste, remetendo o relatório referenciado em epígrafe, referente ao terceiro trimestre do corrente ano, elaborado nos termos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, em conjugação com o n.º 7 do artigo 41.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março e artigo 12.º da Lei n.º 43/2013, de 28 de agosto.-----

---A Assembleia tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, aprovar o presente relatório.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.--

---NORDESTE ATIVO E.M.,S.A. – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL – 2.º E 3.º TRIMESTRES-----

---Presentes os ofícios números mil oitocentos cinquenta e três e dois mil e oitenta e três, de vinte e dois de setembro e trinta de outubro, respetivamente, remetendo os

Nordeste, 21 de dezembro de 2017



documentos referenciados em epígrafe, em cumprimento do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, alterada da Lei n.º 69/2015 de 16 de julho.-----

---A Assembleia tomou conhecimento.-----

---PROPOSTA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL ÚNICO DA NORDESTE ATIVO, E.M.M, SA-----

---Presente o ofício número dois mil seiscientos e três, de vinte e oito de novembro findo, da Câmara Municipal de Nordeste, propondo a este órgão, nos termos do disposto no artigo 11.º, n.º 2, alínea e) dos Estatutos da Nordeste Ativo, E.M.,S.A., e no artigo 26.º, n.º 3 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, a designação de Duarte Giesta & Associado Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda para fiscal único da referida Empresa.-----

---A Assembleia depois de analisar a presente proposta deliberou, aprová-la, por unanimidade-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.--

---PROPOSTA – SEGURO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL-----

---Presente a proposta referenciada em epígrafe, subscrita pelo Sr. Presidente da Assembleia Municipal, cujo conteúdo a seguir se transcreve:-----

---“ O artigo 17.º, n.º 1 da Lei n.º 29/87, de 30 de Junho (Estatuto dos Eleitos Locais) dispõe que os membros dos órgãos autárquicos têm direito a um seguro de acidentes pessoais mediante deliberação do respetivo órgão, que fixará o seu valor.-----

---No mandato anterior o valor fixado por esta Assembleia Municipal foi o seguinte:-----

---Morte ou invalidez permanente - € 55.000,00;-----

---Subsídio diário por incapacidade temporária – € 30,00;-----

---Subsídio diário por internamento hospitalar - € 30,00;-----

---Despesas de Tratamento e Repatriamento – € 6.000,00;-----

---Despesas de Funeral - € 3.000,00”.-----

---Face ao exposto, proponho que se mantenha o mesmo valor do seguro fixado no mandato anterior para os membros desta Assembleia Municipal”.-----



Handwritten signature in blue ink.

Assembleia Municipal do Nordeste

---A Assembleia deliberou, por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.--

---PROPOSTA DE FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMI-----

---Presente o ofício número dois mil seiscentos e seis, de vinte e oito de novembro findo, da Câmara Municipal de Nordeste, informando de que em sua reunião ordinária de sete do mesmo mês, deliberou, por unanimidade, propor a este Órgão nos termos das disposições conjuntas dos artigos 25.º, n.º 1 alínea d) e 33.º, n.º 1, alínea ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fixação da taxa 0,45% do imposto municipal sobre imóveis a aplicar dentro dos intervalos previstos na alínea c) n.º 1 do artigo 112.º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, a aplicar no ano de dois mil e dezoito.-----

---A Assembleia, deliberou por unanimidade aprovar a referida proposta.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-

---PROPOSTA – LANÇAMENTO DE DERRAMA-----

---Presente o ofício número dois mil seiscentos e sete, de vinte e oito de novembro findo, da Câmara Municipal de Nordeste, propondo a este Órgão, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 18.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e nas disposições conjuntas dos artigos 25.º, n.º 1, alínea d) e 33.º, n.º 1, alínea ccc) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação do lançamento de uma derrama de 1,5%, para o ano de dois mil e dezoito, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC).-----

---A Assembleia tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade aprovar o lançamento de uma derrama de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas, para vigorar ano de dois mil e dezoito.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.--

Nordeste, 21 de dezembro de 2017



---PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA PERCENTAGEM DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS-----

---Presente o ofício número dois mil seiscentos e oito, de vinte e oito de novembro findo, da Câmara Municipal de Nordeste, informando que nos termos do disposto no artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os municípios têm direito em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano

imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Regional nos termos do n.º 2 do artigo 69.º.-----

---Face ao exposto, a Câmara Municipal na sua reunião ordinária de sete de novembro findo, deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea ccc), n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor a este Órgão a fixação da taxa de 5% referente à participação variável deste Município no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial.-----

---A Assembleia tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.--

---PROPOSTA – FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM----

---Presente o ofício número dois mil seiscentos e nove, de vinte e oito de novembro findo, da Câmara Municipal de Nordeste, informando de que nos termos do artigo 106.º, n.º 3, alíneas a) e b) da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 83-B/2014, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 127/2015, de 3 de setembro o percentual a aplicar para determinação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25%.-----

---Face ao exposto, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de sete de novembro findo, deliberou por unanimidade propor a este Órgão a aprovação do percentual de 0,25% a aplicar no ano de dois mil e dezoito para determinação da Taxa



Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Santos'.

Municipal de Direitos de Passagem. -----

---A Assembleia depois de analisar a presente proposta deliberou, por unanimidade aprová-la.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.---

---MINUTA DO ACORDO DE EXECUÇÃO – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE NORDESTE-----

---Presente o ofício número dois mil seiscentos quarenta e seis, de vinte e nove de novembro findo, da Câmara Municipal de Nordeste, propondo a este órgão a celebração de um Acordo de Execução com a Junta de Freguesia de Nordeste, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---O referido Acordo tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal na Junta de Freguesia de Nordeste, nomeadamente a gestão e manutenção de espaços verdes e a limpeza de vias e espaços públicos, incluindo sarjetas e sumidouros, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) do artigo 132.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---Para financiamento das competências delegadas será transferida, para a Junta de Freguesia de Nordeste, a importância de € 25.879,35 (vinte e cinco mil oitocentos setenta e nove euros e trinta e cinco centavos), a qual será condicionada à existência de fundos disponíveis.-----

---Solicita ainda autorização para a assunção de compromissos plurianuais com o referido Acordo de Execução, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e artigo 12.º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho.-----

---A Assembleia deliberou por unanimidade, o seguinte:-----

---1- Aprovar o Acordo de Execução a celebrar com a Junta de Freguesia de Nordeste;-----

---2- Autorizar a assunção de compromissos plurianuais com o referido Acordo;-----

---3- Denunciar o Acordo de Execução celebrado no anterior mandato.-----



---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.--

---MINUTA DO ACORDO DE EXECUÇÃO – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE LOMBA DA FAZENDA-----

---Presente o ofício número dois mil seiscentos quarenta e seis, de vinte e nove de novembro findo, da Câmara Municipal de Nordeste, propondo a este órgão a celebração de um Acordo de Execução com a Junta de Freguesia de Lomba da Fazenda, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---O referido Acordo tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal na Junta de Freguesia de Lomba da Fazenda, nomeadamente a gestão e manutenção de espaços verdes e a limpeza de vias e espaços públicos, incluindo sarjetas e sumidouros, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) do artigo 132.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---Para financiamento das competências delegadas será transferida, para a Junta de Freguesia de Lomba da Fazenda, a importância de € 18.541,95 (dezoito mil quinhentos quarenta e um euros e noventa e cinco cêntimos), o qual será condicionada à existência de fundos disponíveis.-----

---Solicita ainda autorização para a assunção de compromissos plurianuais com o referido Acordo de Execução, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e artigo 12.º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho.-----

---A Assembleia deliberou por unanimidade, o seguinte:-----

---1- Aprovar o Acordo de Execução a celebrar com a Junta de Freguesia de Lomba da Fazenda;-----

---2- Autorizar a assunção de compromissos plurianuais com o referido Acordo;-----

---3- Denunciar o Acordo de Execução celebrado no anterior mandato.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.--

—O Sr. Presidente da Junta de Freguesia não participou na votação do presente assunto por se encontrar impedido, nos termos do disposto no artigo 69.º, n.º 1, alínea



a) e artigo 70.º do Decreto- Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, por nele ter interesse como representante da Junta de Freguesia de Lomba da Fazenda, da qual é Presidente. ---
---O Sr. Presidente da Junta ausentou-se da sala, conforme preceitua o artigo 55.º n.º 6 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---MINUTA DO ACORDO DE EXECUÇÃO – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO PEDRO DE NORDESTINHO-----

---Presente o ofício número dois mil seiscentos quarenta e seis, de vinte e nove de novembro findo, da Câmara Municipal de Nordeste, propondo a este órgão a celebração de um Acordo de Execução com a Junta de Freguesia de São Pedro de Nordestinho, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---O referido Acordo tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal na Junta de Freguesia de São Pedro de Nordestinho, nomeadamente a gestão e manutenção de espaços verdes e a limpeza de vias e espaços públicos, incluindo sarjetas e sumidouros, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) do artigo 132.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---Para financiamento das competências delegadas será transferida, para a Junta de Freguesia de São Pedro de Nordestinho, a importância de € 8.514,45 (oito mil quinhentos e catorze euros e quarenta e cinco centimos), a qual será condicionada à existência de fundos disponíveis.-----

---Solicita ainda autorização para a assunção de compromissos plurianuais com o referido Acordo de Execução, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e artigo 12.º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho.-----

---A Assembleia deliberou por unanimidade, o seguinte:-----

---1- Aprovar o Acordo de Execução a celebrar com a Junta de Freguesia de São Pedro de Nordestinho;-----

---2- Autorizar a assunção de compromissos plurianuais com o referido Acordo;-----

---3- Denunciar o Acordo de Execução celebrado no anterior mandato.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.--



---MINUTA DO ACORDO DE EXECUÇÃO – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DE NORDESTINHO-----

---Presente o ofício número dois mil seiscentos quarenta e seis, de vinte e nove de novembro findo, da Câmara Municipal de Nordeste, propondo a este órgão a celebração de um Acordo de Execução com a Junta de Freguesia de Santo António de Nordestinho, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---O referido Acordo tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal na Junta de Freguesia de Santo António de Nordestinho, nomeadamente a gestão e manutenção de espaços verdes e a limpeza de vias e espaços públicos, incluindo sarjetas e sumidouros, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) do artigo 132.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---Para financiamento das competências delegadas será transferida, para a Junta de Freguesia de Santo António de Nordestinho, a importância de € 8.514,45 (oito mil quinhentos e catorze euros e quarenta e cinco centimos), a qual será condicionada à existência de fundos disponíveis.-----

---Solicita ainda autorização para a assunção de compromissos plurianuais com o referido Acordo de Execução, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e artigo 12.º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho.-----

---A Assembleia deliberou por unanimidade, o seguinte:-----

---1- Aprovar o Acordo de Execução a celebrar com a Junta de Freguesia de Santo António de Nordestinho;-----

---2- Autorizar a assunção de compromissos plurianuais com o referido Acordo;-----

---3- Denunciar o Acordo de Execução celebrado no anterior mandato.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.--

---MINUTA DO ACORDO DE EXECUÇÃO – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE ALGARVIA-----



---Presente o ofício número dois mil seiscentos quarenta e seis, de vinte e nove de novembro findo, da Câmara Municipal de Nordeste, propondo a este órgão a celebração de um Acordo de Execução com a Junta de Freguesia de Algravia, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---O referido Acordo tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal na Junta de Freguesia de Algravia, nomeadamente a gestão e manutenção de espaços verdes e a limpeza de vias e espaços públicos, incluindo sarjetas e sumidouros, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) do artigo 132.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---Para financiamento das competências delegadas será transferida, para a Junta de Freguesia de Algarvia, a importância de € 8.514,45 (oito mil quinhentos e catorze euros e quarenta e cinco cêntimos), a qual será condicionada à existência de fundos disponíveis.-----

---Solicita ainda autorização para a assunção de compromissos plurianuais com o referido Acordo de Execução, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e artigo 12.º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho.-----

---A Assembleia deliberou por unanimidade, o seguinte:-----

---1- Aprovar o Acordo de Execução a celebrar com a Junta de Freguesia de Algarvia;-

---2- Autorizar a assunção de compromissos plurianuais com o referido Acordo;-----

---3- Denunciar o Acordo de Execução celebrado no anterior mandato.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.--

---MINUTA DO ACORDO DE EXECUÇÃO – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE SANTANA-----

---Presente o ofício número dois mil seiscentos quarenta e seis, de vinte e nove de novembro findo, da Câmara Municipal de Nordeste, propondo a este órgão a celebração de um Acordo de Execução com a Junta de Freguesia de Santana, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----



---O referido Acordo tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal na Junta de Freguesia de Santana, nomeadamente a gestão e manutenção de espaços verdes e a limpeza de vias e espaços públicos, incluindo sarjetas e sumidouros, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) do artigo 132.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---Para financiamento das competências delegadas será transferida, para a Junta de Freguesia de Santana, a importância de € 10.294,20 (dez mil duzentos noventa e quatro euros e vinte cêntimos), a qual será condicionada à existência de fundos disponíveis.-----

---Solicita ainda autorização para a assunção de compromissos plurianuais com o referido Acordo de Execução, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e artigo 12.º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho.-----

---A Assembleia deliberou por unanimidade, o seguinte:-----

---1- Aprovar o Acordo de Execução a celebrar com a Junta de Freguesia de Santana;-

---2- Autorizar a assunção de compromissos plurianuais com o referido Acordo;-----

---3- Denunciar o Acordo de Execução celebrado no anterior mandato.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.--

---MINUTA DO ACORDO DE EXECUÇÃO – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE ACHADA-----

---Presente o ofício número dois mil seiscentos quarenta e seis, de vinte e nove de novembro findo, da Câmara Municipal de Nordeste, propondo a este órgão a celebração de um Acordo de Execução com a Junta de Freguesia de Achada, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---O referido Acordo tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal na Junta de Freguesia de Achada, nomeadamente a gestão e manutenção de espaços verdes e a limpeza de vias e espaços públicos, incluindo sarjetas e sumidouros, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) do artigo 132.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----



Saua

---Para financiamento das competências delegadas será transferida, para a Junta de Freguesia de Achada, a importância de € 12. 942,30 (doze mil novecentos quarenta e dois euros e trinta centavos), a qual será condicionada à existência de fundos disponíveis.-----

---Solicita ainda autorização para a assunção de compromissos plurianuais com o referido Acordo de Execução, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e artigo 12.º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho.-----

---A Assembleia deliberou por unanimidade, o seguinte;-----

---1- Aprovar o Acordo de Execução a celebrar com a Junta de Freguesia de Achada;--

---2- Autorizar a assunção de compromissos plurianuais com o referido Acordo;-----

---3- Denunciar o Acordo de Execução celebrado no anterior mandato.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.--

---MINUTA DO ACORDO DE EXECUÇÃO – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE ACHADINHA-----

---Presente o ofício número dois mil seiscentos quarenta e seis, de vinte e nove de novembro findo, da Câmara Municipal de Nordeste, propondo a este órgão a celebração de um Acordo de Execução com a Junta de Freguesia de Achadinha, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---O referido Acordo tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal na Junta de Freguesia de Achadinha, nomeadamente a gestão e manutenção de espaços verdes e a limpeza de vias e espaços públicos, incluindo sarjetas e sumidouros, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) do artigo 132.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---Para financiamento das competências delegadas será transferida, para a Junta de Freguesia de Achadinha, a importância de € 14.852,25 (catorze mil oitocentos cinquenta e dois euros e vinte e cinco centavos), a qual será condicionada à existência de fundos disponíveis.-----



---Solicita ainda autorização para a assunção de compromissos plurianuais com o referido Acordo de Execução, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e artigo 12.º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho.-----

---A Assembleia deliberou por unanimidade, o seguinte:-----

---1- Aprovar o Acordo de Execução a celebrar com a Junta de Freguesia de Achadinha;-----

---2- Autorizar a assunção de compromissos plurianuais com o referido Acordo;-----

---3- Denunciar o Acordo de Execução celebrado no anterior mandato.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.--

---MINUTA DO ACORDO DE EXECUÇÃO – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE SALGA-----

---Presente o ofício número dois mil seiscentos quarenta e seis, de vinte e nove de novembro findo, da Câmara Municipal de Nordeste, propondo a este órgão a celebração de um Acordo de Execução com a Junta de Freguesia da Salga, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---O referido Acordo tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal na Junta de Freguesia da Salga, nomeadamente a gestão e manutenção de espaços verdes e a limpeza de vias e espaços públicos, incluindo sarjetas e sumidouros, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) do artigo 132.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---Para financiamento das competências delegadas será transferida, para a Junta de Freguesia da Salga, a importância de € 11.564,70 (onze mil quinhentos e sessenta e quatro euros e setenta centimos), a qual será condicionada à existência de fundos disponíveis.-----

---Solicita ainda autorização para a assunção de compromissos plurianuais com o referido Acordo de Execução, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e artigo 12.º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho.-----



Handwritten signature in blue ink.

Assembleia Municipal do Nordeste

---A Assembleia deliberou por unanimidade, o seguinte:-----

---1- Aprovar o Acordo de Execução a celebrar com a Junta de Freguesia da Salga;---

---2- Autorizar a assunção de compromissos plurianuais com o referido Acordo;-----

---3- Denunciar o Acordo de Execução celebrado no anterior mandato.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.--

---DESIGNAÇÃO DE UM MEMBRO DE CADA PARTIDO REPRESENTADO NA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, NOS TERMOS DA ALÍNEA B) DO ARTIGO 4.º DO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 41/2012/A, DE 8 DE OUTUBRO-----

---Nos termos do disposto na alínea b) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 41/2012/A, de 8 de outubro, o Grupo do Partido Socialista e o Grupo do Partido Social Democrata nesta Assembleia Municipal, designaram para integrar o Conselho Municipal da Juventude, os membros Srs. João de Deus Furtado Amaral e Jorge Miguel Cabral Lopes, respetivamente.-----

---A Assembleia deliberou por unanimidade, aprovar os nomes propostos.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.--

---DESIGNAÇÃO DE TRÊS REPRESENTANTES ATÉ 35 ANOS, RESIDENTES NO MUNICÍPIO PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, NOS TERMOS DA ALÍNEA J) DO ARTIGO 4.º DO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 41/2012/A, DE 8 DE OUTUBRO-----

---Nos termos do disposto na alínea j) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 41/2012/A, de 8 de outubro, foram apresentadas à mesa as seguintes listas contendo as designações dos respetivos representantes até trinta e cinco anos que irão integrar o Conselho Municipal da Juventude:-----

---Partido Socialista – Lista A-----

---Paula Torres Tavares;-----

---Carina de Fátima Medeiros Silva;-----

---Mónica de Fátima Medeiros Pimentel.-----



Assembleia Municipal do Nordeste

---Partido Social Democrata – Lista B-----
---Cláudia de Jesus Mendonça Botelho;-----
---Valter Simas Amaral;-----
---Ruben Soares.-----
---Seguidamente, procedeu-se à votação das referidas listas, tendo a Lista A obtido sete votos, e a Lista B dezasseis votos. -----
---Em face de tais resultados, ficaram assim designados para integrar o Conselho Municipal da Juventude os seguintes elementos: -----
---Cláudia de Jesus Mendonça Botelho;-----
---Valter Simas Amaral;-----
---Ruben Soares.-----
---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.--

---NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DE NORDESTE-----

---Presente o ofício número oitenta, de trinta de outubro último, da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Nordeste, solicitando nos termos do disposto no artigo 17.º, alínea I) da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro, a nomeação dos representantes deste Órgão na referida Comissão. -----
---Para o efeito, foram apresentadas as seguintes listas:-----
---Partido Socialista – Lista A-----
---Paulo César Pereira Pacheco;-----
---Auditor Manuel de Melo Moniz;-----
---José Octávio Raposo Medeiros;-----
---José Miguel Medeiros Mendonça-----
---Partido Social Democrata – Lista B-----
---Maria Serafina Silveira Raposo Medeiros;-----
---Filipa Amaral Lima;-----
---Zélia de Fátima Silva Amaral Teixeira;-----
---Tânia Melo.-----



Handwritten signature in blue ink.

Assembleia Municipal do Nordeste

---Seguidamente, procedeu-se à votação das referidas listas, tendo a Lista A obtido sete votos, e a Lista B dezasseis votos. -----

---Em face de tais resultados, ficaram assim designados para integrar a Comissão Alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Nordeste os seguintes elementos:-----

---Maria Serafina Silveira Raposo Medeiros;-----

---Filipa Amaral Lima;-----

---Zélia de Fátima Silva Amaral Teixeira;-----

---Tânia Melo.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.--

---ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA E RESPETIVO SUBSTITUTO AO CONGRESSO DA ANMP-----

---Presente o ofício número sessenta e nove, de dezanove de outubro último da Associação Nacional de Municípios Portugueses, solicitando que sejam eleitos o Presidente da Junta de Freguesia e seu substituto par representar as Juntas de Freguesia deste Município no Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses.-----

---Para o efeito, foram apresentadas as seguintes listas:-----

---Partido Social Democrata – Lista A-----

---Luís Miguel da Costa Barbosa, Presidente da Junta de Freguesia da Salga; -----

---Luís Manuel Raposo Lima, Presidente da Junta de Freguesia de Nordeste, substituto.-----

---Partido Socialista – Lista B-----

--- Paulo Manuel Medeiros Franco, Presidente da Junta de Freguesia da Achada;-----

---José Miguel Medeiros Mendonça, Presidente da Junta de Freguesia de São Pedro, substituto.-----

---Seguidamente, procedeu-se à votação das referidas listas, tendo a Lista A obtido quinze votos, e a Lista B sete votos. Registou-se ainda um voto nulo.-----

---Em face de tais resultados, ficaram assim eleitos para representar as Juntas de Freguesia deste Município no Congresso da Associação Nacional de Municípios



Portugueses os Srs. Luís Miguel da Costa Barbosa, Presidente da Junta de Freguesia da Salga, o qual será substituído nas suas faltas e impedimentos por Luís Manuel Raposo Lima, Presidente da Junta de Freguesia de Nordeste.-----

---ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS – PEDIDO DE RATIFICAÇÃO DE ATO-----

---Presente o ofício número dois mil seiscentos cinquenta e quatro de dezoito de dezembro corrente, da Câmara Municipal de Nordeste solicitado a este órgão a ratificação de um praticado pelo Sr. Presidente da Câmara no uso da faculdade que me confere o artigo 35.º, n.º 3, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, solicitar a esse órgão a ratificação do ato por mim praticado, relativo à autorização de assunção de compromissos plurianuais com a prestação de serviços na área de direito administrativo, fiscal, civil e comercial com a Sociedade Maria Flor Lopes Associados, Sociedade de Advogados, R.L., uma vez que a mesma compreende 3 anos económicos, a pagar da seguinte forma:-----

---Ano de 2017 - € 2.950,00;-----

---Ano de 2018 - € 35.400,00;-----

---Ano de 2019 - € 35.400,00.-----

---Aos valores acima referidos acresce o IVA à taxa legal

---A Assembleia deliberou, por dezassete votos a favor e seis abstenções ratificar o ato praticado pelo Sr. Presidente da Câmara, relativo à assunção de compromissos plurianuais em relação à referida prestação de serviços.-----

---Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.--

---A forma de votação utilizada em todas as aprovações foi a de escrutínio secreto, com exceção da votação da ata que foi a de braço no ar, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 37.º do Regimento desta Assembleia Municipal.-----

---PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO-----

---Seguiu-se um período de intervenção aberto ao público que, por não estar ninguém presente para intervir, foi dado por encerrado.-----



Assembleia Municipal do Nordeste

---Antes de encerrar a sessão, o Sr. Presidente da Câmara dirigiu-se aos presentes e desejou Boas Festas e um Ano Novo feliz extensivo aos seus familiares.-----

---Seguidamente, o Sr. Presidente da Assembleia Municipal congratulou-se pela forma como decorreu a sessão desta Assembleia Municipal e desejou a todos presentes, um Feliz Natal e Ano Novo muito próspero.-----

---E por não haver mais nada a tratar, e sendo doze horas e quinze minutos, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei encerrada a sessão, pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pela Mesa da Assembleia, e por mim,

que a redigi e subscrevi.-----

Sara Raquel Mendonça de Sousa